ATO-ME Nº 08/2025
Data: 25 de fevereiro de 2025

Ementa: em razão do Carnaval e Cinzas, declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon/PR no expediente dos dias 03 a 05 de março de 2025.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° Em razão do Carnaval e Cinzas, fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nos dias 03 a 05 de março de 2025, retomando as atividades e o atendimento ao público a partir das 07h45 do dia 06 de março de 2025.

Art. 2° Diante do que preceitua o artigo anterior e após comunicação realizada em Plenário, fica definido que a 5ª Sessão Ordinária será realizada no dia 10 de março de 2025, com início no horário regimental das 18h00, devendo os protocolos das matérias serem realizados impreterivelmente até o final do expediente do dia 06 de março de 2025, sendo que pedidos encaminhados após esta data serão lançados para a 6ª Sessão Ordinária.

Art. 3° Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 25 de fevereiro de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
1° Secretário

REPUBLICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 3253, pg. 07, em 26/02/2025.

ATO-ME Nº 08/2025
Data: 25 de fevereiro de 2025

Ementa: em razão do Carnaval e Cinzas, declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon/PR no expediente dos dias 03 a 05 de março de 2025.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Em razão do Carnaval e Cinzas, fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nos dias 03 a 05 de março de 2025, retomando as atividades e o atendimento ao público a partir das 07h45 do dia 06 de março de 2025.

Art. 2º Diante do que preceitua o artigo anterior e após comunicação realizada em Plenário, fica definido que a 5ª Sessão Ordinária será realizada no dia 10 de março de 2025, com início no horário regimental das 18h00, devendo os protocolos das matérias serem realizados impreterivelmente até o final do expediente do dia 06 de março de 2025, sendo que pedidos encaminhados após esta data serão lançados para a 6ª Sessão Ordinária.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 25 de fevereiro de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
1º Secretário